Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, de acordo com o parágrafo único do Art. 57 da Lei Complementar nº 282 de 02/05/2012.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo R nº 100/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Técnico-administrativos da Unitau (Universidade de Taubaté) e da Escola de Aplicação da Unitau (Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi), instituída pelo Art. 57 da Lei Complementar nº 282/2012, passa a ser regulamentada por esta Deliberação, mediante criação do Padefes (Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Técnico – administrativos).

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º Os servidores técnico-administrativos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e do Quadro de Estáveis (Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal – ADCT-CF) da Unitau e da Escola de Aplicação da Unitau submeter-se-ão, anualmente, à avaliação de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Os servidores deverão ser avaliados, obrigatoriamente, pelos seus chefes imediatos.

Reitoria

UNITAU

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 8.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º A Unitau e a Escola de Aplicação da Unitau darão conhecimento prévio a todos os servidores das ações profissionais e respectivos Indicadores, objetos da avaliação de desempenho, e

dos critérios a serem utilizados no processo constantes do Padefes.

Parágrafo único. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de

instrução do procedimento que tenha por objeto a sua avaliação de seu desempenho.

Art. 4º A avaliação de desempenho tem por objetivos:

I - conceder ao servidor a estabilidade, após três anos de exercício efetivo em cargo de

provimento efetivo, nos termos do art.41 e seu § 4º, da Constituição Federal e de acordo com o

disposto nos art. 57 a 62 da Lei Complementar Nº 282, de 02 de maio de 2012;

II - conceder ao servidor a promoção por mérito de acordo com os artigos 93 a 96 da Lei

Complementar nº 282, de 02 de maio de 2012;

III - levantar as possíveis necessidades e deficiências do servidor no desempenho de suas

funções, a fim de orientar o Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento da Diretoria de Recursos

Humanos – Dirrh da Pró - reitoria de Administração na organização de cursos de reciclagem do

pessoal;

IV - preservar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;

Parágrafo único. O Padefes proporciona a aferição do desempenho do servidor no cargo

ou função que vem exercendo, quer como titular, em comissão ou designado, no seu ambiente de

trabalho, durante um determinado período de tempo, mediante a observação e mensuração de ações

profissionais e resultados, de caráter objetivo e/ou subjetivo, envolvendo os seus respectivos

indicadores.

Art. 5º A coordenação e supervisão geral do Padefes são de responsabilidade da Copades

(Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Unitau e da Escola

de Aplicação da Unitau), sendo esta, diretamente subordinada à PRA (Pró-reitoria de Administração)

que prestará o suporte administrativo à secretaria daquela comissão.

Seção II

Dos Critérios

Art. 6º O Padefes atingirá seus objetivos mediante a observação e pontuação dos

indicadores definidos para cada Ação Profissional de Caráter Subjetivo, pela valorização de elogio(s)

concedido(s) e publicado(s) e pela pontuação negativa atribuída à(s) advertência(s) reservada (s) e /ou

à(s) falta(s) injustificada(s), caso existam.

CONSUNI-084/2015 - (- 2 -)

Reitoria



- Art. 7º As Ações Profissionais de Caráter Subjetivo são:
- I Disciplina;
- II Responsabilidade;
- III Gestão;
- IV Iniciativa;
- V Relacionamento;
- VI Produtividade.
- § 1º Indicadores da Ação Profissional de Caráter Subjetivo "Disciplina":
- I cumprimento de normas legais e institucionais;
- II assiduidade;
- III pontualidade;
- IV apresentação pessoal.
- § 2º Indicadores da Ação Profissional de Caráter Subjetivo "Responsabilidade":
- I zelo com materiais e equipamentos;
- II zelo com informações;
- III cumprimento de tarefas e prazos;
- **IV** segurança no trabalho.
- § 3º Indicadores da Ação Profissional de Caráter Subjetivo "Gestão":
- I senso de prioridade;
- II tomada de decisão;
- III liderança;
- **IV** imparcialidade.
- § 4º Indicadores da Ação Profissional de Caráter Subjetivo "Iniciativa":
- I objetividade;
- II novos conhecimentos;
- III participação;
- IV versatilidade.
- § 5º Indicadores da Ação Profissional de Caráter Subjetivo "Relacionamento":
- I sociabilidade;
- II integração Organizacional;
- III cooperação;
- IV atendimento ao Público.



Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 6º Indicadores da Ação Profissional de Caráter Subjetivo "Produtividade":

I - conhecimento do trabalho:

II - rendimento;

III - qualidade;

IV - organização.

Art. 8º O período de observação do desempenho dos servidores estáveis para fins da realização da avaliação correspondente será de doze meses (1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano).

Art. 9º O processo de avaliação será iniciado em 1º de fevereiro do ano subsequente ao período de observação correspondente.

Art. 10. O Tadefes (Termo de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores Estáveis) - Anexo IV, é a ferramenta que será utilizada pelos avaliadores, avaliados e pela Copades para registrar todas as informações que irão produzir o conceito final dos servidores.

- § 1º A primeira parte do Tadefes é a Fadefes (Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidores Estáveis), e nela são apresentadas as ações profissionais e seus indicadores, com a descrição dos respectivos desempenhos esperados e a pontuação correlata a cada desempenho apresentado pelo avaliado, correspondendo a um dos seguintes conceitos: insatisfatório, regular, bom ou ótimo.
- § 2º Os avaliadores deverão comparar os desempenhos esperados com aqueles efetivamente apresentados pelos avaliados, e, então, atribuir pontos entre 1 e 10 para cada indicador, de acordo com a tabela de correlação de desempenho apresentado com as faixas de pontuação, constante do Anexo VII.
- I Pontuação: 1 a 4; <u>Insatisfatório</u> o servidor, naquele indicador, apresenta desempenho incompatível com as necessidades dos trabalhos;
- II Pontuação: 5 a 6; Regular o servidor, naquele indicador, apresenta um comportamento aceitável segundo as expectativas para o seu desempenho, porém, necessita de aprimoramento;
- III Pontuação: 7 a 9; <u>Bom</u> o servidor, naquele indicador, atingiu o desempenho esperado para o cargo;
- IV Pontuação: 10; Ótimo O servidor, naquele indicador, superou as expectativas ao desempenho esperado para o cargo.

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

Art. 11. Os cargos e ou funções serão organizados em grupos ocupacionais, sendo que, a cada grupo ocupacional corresponderá um modelo de Tadefes.

- § 1º Os grupos ocupacionais definidos são:
- **I** Grupo I Grupo ocupacional: Operacional;
- II Grupo II Grupos ocupacionais: Operacional Oficiais e Apoio Escolar;
- III Grupo III Grupos ocupacionais: Administrativo e Apoio Técnico médio;
- IV Grupo IV Grupos ocupacionais: Técnico e Apoio Técnico superior;
- **V** Grupo V Grupo ocupacional: Superior e Lideranças
- § 2º A distribuição dos cargos/funções atuais pelos Grupos Ocupacionais de I a V constam do Manual de Descrição de Cargos dos Servidores Técnico-Administrativos da Unitau e da Escola de Aplicação da Unitau.

Seção III

Dos Instrumentos de Avaliação

- **Art. 12.** O Tadefes divide-se em seis partes:
- I Fadefes;
- II- pedido de reconsideração ao avaliador;
- **III** advertência(s) reservada(s), falta (s) injustificada (s) e elogio (s);
- IV- histórico do comportamento disciplinar;
- V avaliação do ambiente pelo servidor;
- **VI** resultado final da avaliação de desempenho.
- Art. 13. A Fadefes será constituída por até 24 (vinte e quatro) indicadores, de acordo com o grupo ocupacional a que se destina.
- § 1º Os indicadores que receberem pontuação maior que 09 (nove) ou menor que 05 (cinco) deverão, obrigatoriamente, ser justificados pelo avaliador, em local reservado na Fadefes, devendo a justificativa conter o fato ou fatos que respaldem a pontuação atribuída.
- § 2º Na avaliação dos indicadores das ações de caráter subjetivo de cada grupo ocupacional, os pontos atribuídos, a cada um, serão multiplicados pelo seu peso, sendo que a soma dos pesos não excederá a 50 (cinquenta), conforme tabela constante do Anexo II.

Reitoria

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 8.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 3º O total de pontos atribuídos para cada grupo, referente às ações de caráter subjetivo,

não será inferior a 50 (cinquenta) e nem superior a 500 (quinhentos).

Art. 14. A segunda parte do Tadefes é o Pedido de Reconsideração ao Avaliador.

§1º O Pedido de Reconsideração poderá ser utilizado quando o servidor avaliado discordar

da pontuação atribuída a algum(s) indicador (es) de caráter subjetivo e não tenha sido possível

encontrar uma solução durante a mostra da Fadefes pelo Chefe imediato.

§ 2º Para solicitar a reconsideração o servidor deverá, obrigatoriamente, assinar a Fadefes

e preencher o Pedido de Reconsideração, em até três dias úteis, entregando-o ao avaliador para

análise e julgamento.

Art. 15. A terceira parte do Tadefes refere-se ao comportamento disciplinar do servidor

durante o ano da última avaliação.

§1º Considera-se falta injustificada o não comparecimento ao local de trabalho sem

motivo convincente ou a que ultrapassar o limite mensal ou anual de faltas justificadas.

§ 2º Serão descontados 25 pontos por ocorrência negativa (advertência reservada ou falta

injustificada) e acrescentados 25 pontos por elogio concedido, até o máximo de dois elogios por ano

para os servidores estáveis.

Art. 16. A quarta parte do Tadefes tem por objetivo manter um histórico do

comportamento disciplinar do servidor e, caso existam, serão lançadas as penas de advertência

publicada (com portaria), repreensão e suspensão, para que sirvam de subsídio na avaliação das ações

de caráter subjetivo e para o controle da Copades.

Art. 17. A quinta parte do Tadefes será preenchida pelo servidor com informações sobre o

seu ambiente de trabalho, observações e sugestões.

Art. 18. A sexta parte do Tadefes é o "Resultado Final da Avaliação".

Parágrafo único. A pontuação final da avaliação de desempenho do servidor será obtida

pelo somatório dos pontos referentes às Ações de Caráter Subjetivo e dos elogios, subtraindo-se os

pontos relativos às advertências reservadas e às faltas injustificadas lançadas na parte três do Tadefes,

caso existam.

Reitoria

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 8.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

Art. 19. De acordo com a pontuação final obtida será atribuído ao servidor um dos

seguintes conceitos:

I - insatisfatório: de 50 a 249 pontos;

II - regular: de 250 a 349 pontos;

III – bom: de 350 a 449 pontos;

IV – ótimo: de 450 a 500 pontos.

Art. 20. O avaliador poderá utilizar a Frades (Ficha de Registro de Acompanhamento de

Desempenho Funcional do Servidor Estável) - Anexo VI, para registrar os fatos positivos e negativos

praticados pelo avaliado, ocorridos durante o período de observação, a fim de fundamentar as

informações lançadas no Tadefes.

Art. 21. Os avaliados poderão preencher voluntariamente a sua "Ficha de Autoavaliação" -

Anexo V, que servirá de subsídio para o avaliador e para a Copades.

Parágrafo único. O preenchimento da Ficha de Autoavaliação será opcional, porém,

tendo sido preenchida, deverá acompanhar o Tadefes do servidor, sendo obrigatória a sua leitura pelo

avaliador.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR MÉRITO

Art. 22. A promoção por mérito, citada no item II do Art. 4º desta Deliberação será

convertida em "grau" e poderá ser concedida ao servidor técnico-administrativo a cada período de

cinco anos de efetivo serviço público municipal.

§ 1º O mérito de que trata o caput deste artigo será estabelecido em função do conceito

atribuído ao servidor na sua avaliação de desempenho funcional do ano imediatamente anterior ao

início do processo de concessão.

§ 2º O servidor poderá receber no máximo quatro "graus", representados pelos numerais

romanos de I a IV.

§ 3º Cada "grau" corresponde a um acréscimo de cinco por cento nos vencimentos do

servidor.

CONSUNI-084/2015 - (- 7 -)



Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 4º O servidor ingressante em cargo público efetivo participará da primeira avaliação para a promoção por mérito assim que adquirir estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, ou seja, com a sua avaliação de desempenho do seu quarto ano de efetivo serviço.

- **Art. 23.** A promoção por mérito compreenderá três fases: aprovação, classificação e concessão.
 - § 1º para ser aprovado o servidor deverá atender os seguintes requisitos:
- I para a primeira promoção: houver adquirido estabilidade nos termos do Art. 41 da
 Constituição Federal;
 - II possua cinco ou mais anos no grau para as promoções subsequentes;
- **III -** tenha conceito "bom" ou "ótimo" na avaliação de desempenho funcional do ano anterior ao do início do processo de concessão da promoção por mérito;
- IV não tenha sofrido, nos últimos cinco anos, pena de: advertência publicada (com portaria), de repreensão ou de suspensão;
- § 2º Os servidores que forem aprovados serão classificados pelo mérito, dentro de suas respectivas classes de cargo, tendo como referência a pontuação final do seu Tadefes.
- § 3º Em caso de empate na pontuação final da avaliação de desempenho funcional dos servidores, o desempate obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:
 - **I** maior idade, entre os servidores maiores de sessenta anos;
 - II- maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
 - III maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - IV maior idade.
- § 4º A concessão da promoção por mérito ocorrerá anualmente, para até 20% do total de servidores pertencentes a uma mesma classe de cargo, estáveis nos termos do art. 41 ou do art. 19 do ADCT, ambos da Constituição Federal, computando-se, para este total, os afastados ou em licença de qualquer natureza, menos os que já adquiriram a quarta (IV) promoção para a primeira avaliação ocorrida.
- § 5º O servidor sempre participará do processo de promoção por mérito inserido na classe de cargo/função em que é efetivo ou estável (Art. 19-ADCT-C. F.), mesmo que tenha sido avaliado no exercício de cargo para o qual foi nomeado em comissão ou designado



Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 6º O tempo de efetivo exercício do servidor será contado até o dia 31 de dezembro do ano da última avaliação.

§ 7º Quando da solicitação da sua aposentadoria, o servidor que, na avaliação de desempenho do ano imediatamente anterior, houver preenchido o interstício no grau e não houver atingido o grau IV, estando apto para concorrer à progressão por mérito, porém, não for classificado dentro dos 20% do total dos servidores efetivos ou estáveis (Art.19 ADCT da Constituição Federal) da sua classe de cargo, fará jus a uma promoção-prêmio para o grau seguinte.

§ 8º O servidor que já contar com quatro ou mais graus de progressão concedidos nos termos dos Art. 12 e 13 da Lei nº 1.738/78 (revogada), não mais serão avaliados para este efeito, permanecendo, entretanto, com direito a todos os graus adquiridos.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DA COPADES

- **Art. 24.** A Copades coordenará e validará o processo de avaliação de desempenho funcional dos servidores estáveis da Unitau e da Escola de Aplicação da Unitau, e os seus membros deverão ser servidores técnico-administrativos, titulares de cargo de provimento efetivo, com a seguinte composição mínima:
- I quatro servidores técnico-administrativos, sendo um presidente, dois membros e um suplente, que assumirá no impedimento de algum dos titulares;
 - II um (a) Psicólogo (a);
 - **III** um (a) Assistente Social;
- IV outros membros temporários que venham a ser necessários para a realização dos trabalhos.
- **§ 1º** Todos os componentes da Copades serão designados pelo Pró reitor de Administração sendo o presidente, escolhido pelos seus pares.
- § 2º Além da exigência estabelecida no "caput" deste artigo, somente poderá participar da Copades o servidor que possuir escolaridade igual ou superior ao ensino médio e conhecimento do assunto.
- § 3º Os componentes da Copades terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo possível 1 (uma) única recondução por igual período, obedecido o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo.

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

- **§ 4º** Após o segundo ano do mandato inicial, e anualmente, a Copades deverá ser renovada, sendo um componente no primeiro ano e dois no segundo ano, e assim, sucessivamente.
- § 5º O critério utilizado para a substituição dos componentes da Copades será o tempo de efetivo exercício na Unitau ou na Escola de Aplicação da Unitau, iniciando-se pelos membros de menor tempo.
- **Art. 25.** O resultado final da avaliação de desempenho será homologado pelo Pró reitor de Administração, publicado e divulgado pela internet.

Parágrafo único. A PRA providenciará as portarias de "promoção por mérito".

CAPÍTULO IV SEQUÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DO PADEFES (CRONOGRAMA)

- **Art. 26.** A sequência dos procedimentos do processo de avaliação está detalhada a seguir e condensada no Anexo I.
 - § 1º Capacitação dos avaliadores e avaliados:
- I será realizada sob a supervisão da Copades, preferencialmente na primeira quinzena de fevereiro;
- II a Copades deverá preparar e agendar palestras e treinamentos com a cooperação da
 PRA e da Central de Tecnologia da Informação, buscando a participação de 100% dos servidores;
 - **III** a Copades deverá preparar e divulgar um manual de apoio para o Padefes.
 - § 2º Preenchimento da Ficha de Autoavaliação (Anexo V).
 - § 3º Entrevista Preliminar:
 - I o avaliador deverá agendar a entrevista preliminar e informar aos avaliados;
- II a entrevista preliminar tem por objetivo a troca de informações entre o avaliador e o avaliado, com foco no desempenho apresentado e nas idéias e expectativas que o avaliado vier a apresentar na ficha de autoavaliação.
- **§ 4º** Preenchimento da Fadefes: o avaliador somente deverá proceder ao preenchimento da Fadefes após a realização da entrevista de avaliação e depois de consultar os registros de acompanhamento do servidor.





Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 5º Mostra da Fadefes:

I - o avaliador agendará um horário para apresentar a avaliação ao servidor;

II - o avaliador deverá apresentar o resultado da ficha de avaliação e comentar o

desempenho esperado para cada indicador e o desempenho apresentado pelo avaliado;

III- o avaliado deverá tomar ciência da avaliação e preencher a quinta parte do Tadefes

(avaliação do ambiente de trabalho);

IV- a assinatura do servidor no Tadefes, apenas caracterizará que ele tomou ciência

formalmente da informação explicitada.

§ 6º Remessa do Termo de Avaliação: o avaliador deverá enviar para a Copades todos os

Tadefes de seus subordinados avaliados, e, caso tenham sido preenchidas, as Frades e as Fichas de

Autoavaliação.

§ 7º Apresentação de Pedido de Reconsideração ao Avaliador.

§ 8º Mostra do julgamento do Pedido de Reconsideração ao Servidor.

§ 9º Apresentação de Recurso á Copades.

§ 10. Reunião de harmonização:

I - a reunião de harmonização terá por objetivo buscar o equilíbrio entre a autoavaliação e

a avaliação do chefe imediato;

II - será marcada pela Copades, devendo um dos seus dos membros ser designado como

mediador entre o avaliado e o avaliador.

§ 11. Processamento dos Termos de Avaliação: após receber os Tadefes com a primeira e

quinta partes preenchidas, a Copades deverá validá-las quanto ao preenchimento correto e ausência de

outras discrepâncias, devendo inserir as demais informações relativas a possíveis advertências

reservadas, faltas injustificadas e elogios concedidos pelo chefe imediato.

§ 12. Divulgação do resultado preliminar da classificação para a promoção por mérito dos

servidores estáveis: após efetuar o processamento de todas as informações, a Copades fará a

divulgação preliminar dos servidores classificados para a promoção por mérito.

§ 13. Apresentação de Recursos à Copades.

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

- § 14. Julgamento dos recursos apresentados à Copades.
- **§15.** Homologação dos resultados finais das avaliações de desempenho do Padefes e expedição das portarias de promoção por mérito pela PRA.
- **§16.** Encaminhamento à Dirrh (Diretoria de Recursos Humanos) da PRA da relação dos servidores que necessitem de treinamento.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

- **Art. 27.** Serão corresponsáveis pelos processos de avaliação de desempenho todos os envolvidos, no limite de suas competências:
 - § 1º Compete ao Pró-reitor de Administração:
 - **I** designar os membros da Copades;
- II homologar o resultado final da avaliação dos servidores técnico-administrativos estáveis;
- III- expedir as portarias de promoção por mérito dos servidores classificados, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano da concessão;
 - **IV** julgar os pedidos de recurso à PRA.
 - § 2º Compete à Copades:
- I indicar servidor para proceder à avaliação de desempenho nas unidades nas quais, por quaisquer motivos, não tenha sido realizada pela chefia imediata;
- II revisar o preenchimento dos Frades, retornando-as ao avaliador responsável, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros ou enganos na avaliação;
- **III** preencher as partes 3 e 4 e efetuar a totalização dos pontos relativos às partes 1 e 3 do Tadefes, atribuindo a cada servidor o conceito correspondente a sua pontuação final;
- IV recepcionar, protocolar, distribuir e, se necessário, e julgar os recursos de sua competência;
- V revisar, periodicamente, as Fadefes adequando-as para melhor atender às necessidades do processo de avaliação;
 - VI emitir parecer sobre o resultado das avaliações de desempenho;





Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

VII - elencar os programas de capacitação, desenvolvimento, treinamento e acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando a eficiência e a produtividade do trabalho;

- **VIII** acompanhar os servidores considerados de baixo desempenho;
- IX elaborar a classificação dos servidores por classe de cargo ou de função em que são efetivos ou estáveis (Art. 19 do ADCT CF), respectivamente;
- **X** elaborar a relação de servidores por classe de cargo ou de função, que tenham sido aprovados no processo de concessão de promoção por mérito, para incluí-los nos 20% (vinte por cento) do total da classe, melhor classificados e que farão jus à progressão por mérito naquele ano;
- **XI** solicitar a homologação dos resultados finais das avaliações e a confecção das portarias de promoção por mérito;
 - XII- julgar os pedidos de recurso à Copades na Reunião de Harmonização;
- **XIII** ministrar palestras e treinamentos, a fim de capacitar os avaliadores e avaliados, de acordo com o cronograma anual do programa de avaliação de desempenho funcional;
- **XIV** reavaliar o resultado final da avaliação dos servidores, caso sejam apresentados novos fatos que não tenham sido objeto de análise pela Copades;
- **XV** arquivar, em pastas ou base de dados individual, os resultados, os instrumentos de avaliação, a indicação e os elementos de convicção e de provas de fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados, permitindo-se a consulta pelo servidor, a qualquer tempo;
 - **XVI** elaborar e divulgar o manual do Padefes;
- **XVII** coordenar, com a Central de Informática da Unitau, os procedimentos necessários para o preenchimento dos Tadefes na Intranet da Unitau.
- § 3º Compete à Dirrh: encaminhar, para a Copades, a relação de penalidades (advertência reservada, advertência publicada, repreensão e suspensão) que tenham sido aplicadas a servidores durante o período de observação, normalmente de 1º janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.
 - § 4º Compete ao chefe imediato dos servidores avaliados:
- I realizar, juntamente com servidor, o planejamento de metas individuais para o período de avaliação, nos prazos e formas determinadas;
 - II marcar a reunião preliminar;
 - III realizar as avaliações no período e na forma determinada;
- IV encaminhar os Tadefes e as Frades para a Copades, de acordo com o prazo estipulado no cronograma do Padefes (Anexo I);
 - V participar das reuniões de harmonização;





Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

- § 5º Compete ao Servidor Avaliado.
- I preencher, caso deseje, a ficha de autoavaliação;
- II participar da entrevista inicial;
- III tomar ciência da pontuação da primeira parte do termo de avaliação, assinando no local apropriado para isso;
- IV apresentar pedido de reconsideração, caso discorde da pontuação recebida do avaliador;
 - **V** caso venha a apresentar recurso à Copades, participar da reunião de harmonização.
 - § 6º Compete à Central de Tecnologia da Informação.
- I- desenvolver e acompanhar o Sistema de apoio ao Padefes para o preenchimento dos Tadefes na Intranet da Unitau;
- II- incluir no programa de preenchimento das fichas de avaliação, a vinculação automática do Chefe imediato aos seus avaliados.

CAPÍTULO VI DO TREINAMENTO E DA QUALIFICAÇÃO

- **Art. 28.** A Copades verificará as necessidades de capacitação ou treinamento do servidor, cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente, solicitando prioridade no planejamento de programas de capacitação funcional da Unitau e da Escola de Aplicação da Unitau.
- **Art. 29.** A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do servidor, poderá ser realizada mediante cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional e de desenvolvimento funcional e pessoal.
- **§ 1º** Os cursos e programas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser desenvolvidos mediante parcerias ou convênios com outras instituições.
- **§ 2º** Na elaboração de programa de capacitação funcional, deverão ser levadas em consideração a situação funcional e a utilização de metodologias de ensino diversificadas, inclusive a educação à distância, em suas diversas modalidades.
- **Art. 30.** Poderá, no interesse da Unitau e da Escola de Aplicação da Unitau, ser concedida licença para qualificação profissional ao servidor, que consiste no afastamento de suas funções, para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas.

Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 8.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único - O disposto no "caput" deverá ser regulamentado mediante deliberação específica do Consad.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E PRAZOS

- Art. 31. O Padefes coloca à disposição dos servidores três oportunidades para que possa ser exercido o direito ao contraditório e à ampla defesa:
 - I Pedido de Reconsideração ao Avaliador;
 - II Pedido de Recurso à Copades;
 - III Pedido de Recurso à PRA.
- Art. 32. O servidor avaliado poderá apresentar Pedido de Reconsideração ao Avaliador, caso discorde da pontuação recebida, e, para isso, deverá assinar a 1ª parte do Tadefes, preencher o pedido e aguardar o julgamento por escrito do seu avaliador.
- §1º O Pedido de Reconsideração deverá ser interposto no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data da mostra da avaliação parcial, não entrando na contagem do prazo do recurso o dia da mostra, incluindo-se o do vencimento.
- § 2º O avaliador terá o prazo máximo até 03 (três) dias úteis para encaminhar o resultado do julgamento do Pedido de Reconsideração à Copades.;
- § 3º a Copades fará a divulgação do resultado do Pedido de reconsideração ao servidor avaliado.
- Art. 33. O servidor poderá preencher um Pedido de Recurso à Copades (Anexo III) quando, após receber o resultado de seu Pedido de Reconsideração, continuar discordando da pontuação atribuída a ele pelo seu avaliador.
- §1º O Pedido de Recurso à Copades deverá ser interposto no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a data do recebimento do julgamento de seu Pedido de Reconsideração.
- § 2º O avaliador deverá encaminhar o resultado do julgamento no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis à Copades, que marcará e mediará a reunião de harmonização entre o avaliador e o avaliado.

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 3º A Copades será a responsável pelo julgamento do recurso que trata o "caput' deste artigo, podendo incluir na reunião de harmonização, além do mediador, um psicólogo.

- **Art. 34.** O recurso à PRA poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a publicação, pela Copades, do relatório preliminar do resultado final da avaliação de desempenho e da relação dos servidores aprovados e classificados para receberem a promoção por mérito naquele ano, desde que:
- I o servidor apresente fatos ou provas novos, que não tenham sido analisados nas etapas anteriores de avaliação;
- II qualquer ato dos responsáveis pelo processo de avaliação possa ter contrariado as leis vigentes ou demais normas;

Parágrafo único. A PRA será incumbida de julgar o recurso citado no "caput" deste artigo.

- **Art. 35.** Os prazos previstos neste regulamento começam a contar a partir da data da notificação pessoal ou da publicação oficial do relatório preliminar, excluindo-se do início da contagem esse dia, e incluindo-se o do vencimento.
- § 1º Considera-se prorrogado, até o primeiro dia útil seguinte, o prazo cujo vencimento cair em dia em que não haja expediente ou este for encerrado antes do horário normal.
 - § 2º Os prazos serão contados em dias corridos.
- **Art. 36.** O avaliador que encaminhar a avaliação do servidor fora do prazo preestabelecido será notificado a partir do quinto dia de atraso.
- **§1º** A persistência injustificada do atraso, após a notificação, caracterizará infração disciplinar.
 - §2º A Copades informará ao Pró reitor as providências tomadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37. O servidor que, no período de avaliação, houver exercido o cargo/função em mais de uma unidade avaliadora, será avaliado naquela em que passou mais tempo, desde que tenha ficado subordinado à mesma chefia pelo menos por 60 (sessenta) dias.

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

§ 1º O previsto no "caput" deste artigo aplica-se, também, se o servidor, no período da avaliação, tiver mudanças de chefia na unidade onde for lotado

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, a chefia, antes de deixar a unidade, deverá registrar, nos instrumentos próprios, a avaliação de todos os servidores.

Art. 38. Ficam aprovados os Anexos I a VII, que constituem partes integrantes desta Deliberação.

Art. 39. Os efeitos pecuniários da progressão por mérito serão produzidos a partir de 1º de janeiro do ano da concessão da referida promoção.

Art. 40. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Copades, sendo, posteriormente, referendados pelo Pró- reitor de Administração.

Art. 41. As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em Lei, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 42. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSUNI Nº 078/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 43. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de novembro de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de novembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015 CRONOGRAMA DO PADEFES PARA 2016

Fases	Responsável	Objetivo	Período/Prazo
Capacitação dos avaliadores e dos avaliados	Copades	Divulgar o Processo de Avaliação de Desempenho	Primeira quinzena de fevereiro
2. Preenchimento da ficha de autoavaliação	Avaliados	Conhecer a opinião do servidor sobre o seu desempenho funcional	Até o último dia útil de fevereiro
3. Leitura da ficha de informação do servidor.	Avaliador	Preparar-se para a reunião preliminar	Primeira quinzena de março
4. Entrevista preliminar	Avaliador e avaliado	Atualização do avaliador sobre a rotina do avaliado, baseado na ficha de autoavaliação e opiniões do mesmo.	Primeira quinzena de março
5. Preenchimento do Termo de Avaliação	Avaliador	xxxxxxxx	Segunda quinzena de março
6. Mostra do Termo de Avaliação	Avaliador Avaliado	Ratificar ou retificar a avaliação	Primeira quinzena de abril
7. Remessa do Termo de Avaliação à Copades	Avaliador	xxxxxxxx	Primeiro dia útil da segunda quinzena de abril
8. Pedido de reconsideração ao avaliador.	Avaliado	Caso o avaliado discorde de parte ou de toda a avaliação, deverá assinar a ficha e preencher a solicitação no próprio termo de avaliação	Até três dias úteis após a mostra da avaliação pelo avaliador.
9. Julgar o pedido de reconsideração	Avaliador	Remeter o Tadefes com o seu julgamento para a Copades que fará a entrega.	Até três dias úteis após o preenchimento do pedido.
10. Revisar a avaliação	Copades	Identificar discrepâncias quanto ao preenchimento do Termo de Avaliação e solicitar as correções ao avaliador	Segunda quinzena de abril e primeira quinzena de maio
11. Validar as fichas e publicar o resultado preliminar das avaliações	Copades	Dar publicidade ao resultado e divulgar a classificação preliminar para a promoção por mérito.	Primeiro dia útil da segunda quinzena de maio



12. Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação.	Avaliado	Proporcionar uma oportunidade para que os avaliados apresentem novos fatos ou argumentos contra o resultado preliminar.	Até três dias úteis após a divulgação do resultado preliminar pela Copades
13. Julgar os recursos apresentados, divulgando os resultados finais	PRA	A PRA será a comissão recursal	Último dia útil de Maio.
14. Homologação dos Termos Finais das Avaliações	PRA	A PRA receberá os termos, fará a divulgação dos servidores que farão jus à promoção por mérito.	Primeira quinzena de junho
15. Expedir as Portarias de Promoção por Mérito	PRA	xxxxxxxx	Primeira quinzena de junho.
16. Sugerir programas de capacitação, treinamento etc.,	Copades	Remeter as solicitações para a Diretoria de RH	Após o término do processo
17. Acompanhar os servidores que apresentaram baixo desempenho.	Copades	xxxxxxxx	Permanentemente

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015 TABELA DE PESOS

DOS INDICADORES DAS AÇÕES DE CARÁTER SUBJETIVO DE DESEMPENHO

GRUPOS ⇒	GRUPO	GRUPO	GRUPO	GRUPO	GRUPO
AÇÕES/SEGMENTOS	I	II	III	IV	V
DISCIPLINA		1			
Cumprimento de normas	3	3	3	3	2
Assiduidade	3	3	3	3	2
Pontualidade	2	2	2	2	2
Apresentação pessoal	3	3	2	2	2
RESPONSABILIDADE					
Zelo com materiais e equipamentos	3	3	3	3	2
Zelo com informações	-	-	2	2	3
Cumprimento de tarefas e prazos	4	4	2	2	2
Segurança no trabalho	3	2	2	2	2
GESTÃO	L	l			
Senso de prioridade	-	-	-	3	4
Tomada de decisão	-	-	-	-	4
Liderança	-	-	-	-	3
Imparcialidade					2
INICIATIVA					
Objetividade	3	3	2	3	2
Novos conhecimentos	3	3	2	2	3
Participação	2	2	2	3	2
Versatilidade	-	-	2	-	
RELACIONAMENTO					
Sociabilidade	3	4	4	4	2
Integração organizacional	2	2	2	2	2
Cooperação	2	2	3	2	-
Atendimento ao público	2	2	4	3	2
PRODUTIVIDADE					
Conhecimento do trabalho	3	3	3	2	3
Rendimento	3	3	3	3	-
Qualidade	3	3	2	2	2
Organização	3	3	2	2	2
TOTAL	50	50	50	50	50



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015

	•	MODELO DE PEDIDO D	E RECURS	0	
	À COPADES			À PRA	
	1. IDE	NTIFICAÇÃO DO SERV	IDOR AVA	LIADO	
Nome		RG:		Matrícula	
JULGAME	NTO PELA	COPAL	ES	PRA	
 					
<u> </u>					
				ULGAMENTO PELO PRÓ- REITOI	R DE
R	EUNIÃO DE HARMONIZAÇÃO -	– INTEGRANTES		ULGAMENTO PELO PRÓ- REITOI ADMINISTRAÇÃO	R DE
R	EUNIÃO DE HARMONIZAÇÃO -	- INTEGRANTES	3		R DE
R			J		R DE
R			J		R DE
R			J		R DE
R	Servidor Avaliado			ADMINISTRAÇÃO	
R					
R	Servidor Avaliado Avaliador			ADMINISTRAÇÃOSe	
R	Servidor Avaliado			ADMINISTRAÇÃOSe	
R	Servidor Avaliado Avaliador			ADMINISTRAÇÃOSe	
R	Servidor Avaliado Avaliador Mediador			ADMINISTRAÇÃOSe	
R	Servidor Avaliado Avaliador			ADMINISTRAÇÃOSe Avaliado	
R	Servidor Avaliado Avaliador Mediador			ADMINISTRAÇÃOSe	



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015

MODE	LO DE TERM	O DE AVAI	LIAÇÃO DE DE	SEMPENH	O FUNCIONAL DE SE	ERVIDOR E	STÁVEL	
PARTE 01 FIC	HA DE AVALI	AÇÃO DE	DESEMPENHO	FUNCION	IAL DE SERVIDOR ES	STÁVEL	GRUPO	
OCUPACIONAL								
		IDE	NTIFICAÇÃO I	DO SERVID	OOR AVALIADO			
Nome				RG:			Matrícula	
Cargo:				Unidade (de exercício:		Efetivo em	/ /
Avaliado no cargo de:				Unidade (de avaliação			
Período avaliatório		/ / a / Data da ava					/ /	
			IDENTIFICA	ÇÃO DO AV	ALIADOR			
Nome:				Cargo:			Matrícula:	
		-	apresentado			Pontos	Concei	
	Raran	nente cump	ore o esperado			1a 4	Insatisfa	tório
	Alguma	s vezes cur	mpre o esperad	0		5 a 6	Regul	ar
		Cumpre o	esperado			7 a 9	Bom	l
	Sem	npre cumpre	e o esperado			10	Ótim	0
Ação	Indica	dor	Des	sempenho	Esperado	Pontos	Pesos	Total
Distribut	Cumprime normas le institucio	egais e	Tem preocupa com as norma	-	nte de agir de acordo stitucionais.		2	0
	Assiduid	dade	-	_	e ao seu local de lurante todo horário		2	0
Disciplina	Pontuali	idade	Preocupa-se e comunica à ch	-	os horários e sempre ntuais atrasos.		2	0
	Apresentaçã	o pessoal	ocupa. Quano	lo dispõe d	uado à função que e uniforme, utiliza-o o e conservado.		2	0
			Pontu	ıação parci	ial	0	8	0
			Disciplina	a - Justifica	ativas			
Ação	Indica	dor	Des	sempenho	Esperado	Pontos	Pesos	Total
Responsabilidade	Zelo com ma equipama			se com a su	ateriais de trabalho, a manutenção e bom conservá-los.		2	0

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

Ação	Indicador	Desempenho Esperado	Pontos	Pesos	Tota
		Gestão - Justificativas			
		Pontuação parcial	0	13	6
		precipitados.			
	Imparcialidade	às próprias conveniências. Evita julgamentos	0	2	6
		contenciosos, evitando condicionar sua opinião	_		
		Usa critérios justos na resolução de			
		ambiente equilibrado.			
	liderança	cooperação na sua equipe, produzindo um	0	3	0
Gestão	Antidão para a chofia o	Demonstra capacidade para coordenar e Aptidão para a chefia e conduzir pessoas. Potencializa a união e a			
		pressão.			
	Torridua de decisão	bom senso e responsabilidade, mesmo sob	0	4	0
	Tomada de decisão	variáveis que envolvem cada situação, com	0	4	0
		Toma suas decisões apenas após analisar as			
	School de phondade	corretamente.	U	т	
	Senso de prioridade	urgência de cada tarefa, priorizando-as	0	4	0
		É capaz de identificar a importância e /ou			1
		Responsabilidade - Justificativas			
		Pontuação parcial	0	9	0
		individuais.			
	Segurança no trabalho	forma a evitar acidentes. Quando disponível e necessário usa os equipamentos de proteção		2	0
		Conhece as normas de segurança e age de			
	tarefas e prazos	uos prazos previstos.		2	0
	Cumprimento de	Cumpre suas tarefas com presteza e dentro dos prazos previstos.			
		informações constantemente.			
	200 000	o que divulgar e a quem. Confirma as		J	
	Zelo com informações	informações reservadas e confidenciais. Sabe		3	0
		É discreto no acesso e trato com as			

adequadas com facilidade e rapidez

Participação

Apresenta idéias, sugestões e informações

0

0



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

	0	7	0		
	Versatilidade	objetivos da equipe É capaz de adaptar-se a novas situações de trabalho, usando seu conhecimento e experiência.	0	2	0
		para a melhoria das suas tarefas e dos			

Ação	Indicador	Desempenho Esperado	Pontos	Pesos	Total
	Sociabilidade	É simpático e agradável com todos. Relaciona- se bem com colegas de trabalho demonstrando habilidade em resolver problemas de convivência.	0	2	0
Relacionamento	Integração Organizacional	Possui espírito de equipe, comportamento agregador e colabora para a integração dos demais membros do grupo de trabalho.	0	2	0
	Atendimento ao Público	Entende a função pública que exerce, atendendo com presteza e cortesia às solicitações, busca soluções pertinentes a cada caso.	0	2	0
	Pontuação parcial				

Relacionamento - Justificativas

Ação	Indicador	Desempenho Esperado	Pontos	Pesos	Total
Produtividade	Conhecimento do Trabalho	Tem conhecimento e vivência do trabalho que desempenha, mantém-se atualizado com as normas e informações sobre suas atividades profissionais	0	3	0
	Qualidade	Seus trabalhos são detalhados objetivos e buscam a perfeição. Não omite detalhes importantes e nem se prende a detalhes supérfluos.	0	2	0
	Organização	Mantém organizados o seu ambiente de trabalho, o material e seus arquivos, facilitando a execução das tarefas.	0	2	0
	1	Pontuação parcial	0	7	0
	Pontuação total				0



		Produtivid	ade - Justi	ficativas			
		Taubaté,	de	de .			
		Cient	e do Servi	dor			
MODE	LO DE TERMO DE AVA	LIAÇÃO DE D	ESEMPENH	O FUNCION	NAL DE SERVIDOR	RESTÁVEL	
PARTE 02	PEDIDO DE RI	ECONSIDERA	ÇÃO AO AV	ALIADOR			
	IDE	NTIFICAÇÃO	DO SERVII	OOR AVALIA	ADO		
Nome			RG:			Matrícula	
Á(o) Sr.(a)							
Solicito a revisão da	minha Ficha de Avali	iação de Des	empenho	Funcional p	or discordar da p	oontuação atribu	uída ao(s)
indicador(es):							
Em função das se	eguintes razões:						
		Taubaté,	de	de .			
		Assinat	ura do Ser	vidor			
		IDENTIFICA	ÇÃO DO A\	/ALIADOR			
Nome:			Cargo:			Matrícula:	
		EXPOSIÇÃ	O DO AVA	LIADOR			
Sr.(a)							
Em resposta ao pedido	o de reconsideração ap	presentado ar	nteriormen	te informan	nos que:		
		A ==!!	ا ده دام هیرا	llade:			
		Assinati	ura do Ava	liagor			



MODE	ELO DE TERMO DE AVA	ALIAÇÃO DE D	ESEMPENH	O FUNCIONAL DE	SERVIDOR E	STÁVEL	
PARTE 03	ADVERTÊNCIAS	RESERVADAS	, FALTAS IN	IJUSTIFICADAS E I	ELOGIOS		
	IDE	NTIFICAÇÃO	DO SERVID	OR AVALIADO			
Nome			RG:			Matrícula	
Item	Data	Pontos		Descrição	sumária do	fato	
Elogio	/ /						
	/ /						
Total							
	/ /						
Falta	/ /						
injustificada	/ /						
	/ /						
Total	, ,						
10111	/ /						
Advertência	/ /						
reservada	/ /						
	/ /						
Total							
TOTAL DA	3a PARTE						
PARTE 04	HISTO	ÓRICO DO CO	MPORTAME	NTO DISCIPLINAR			
	PENALIDADE		Da	ta da última	Qua	ntidade	Dias
Advertência Publicada	a (com portaria)						
Repreensão							
Suspensão							
	_						
PARTE 05	AVALIAÇÂ	O DO AMBIEI	NTE PELO SI	ERVIDOR			
	IDI	NTIFICAÇÃO	DO SERVID	OR AVALIADO			
Nome			RG:			Matrícula	
Ambiente de trabalho)			Sim	Não	Não apl	 licável
1- O espaço físico no	local de trabalho é suf	iciente?					
2- O número de servic	dores é suficiente para	o volume de	trabalho?				
3 - A ventilação é ade	quada?						
4- A iluminação é ade	quada?						
5- A estação de traba	lho (mesa,cadeira, etc	c) é adequada	?				
6- Quando necessário	é distribuído equipan	nento de segu	rança?				
		Outras obse	ervações e s	ugestões			
		Taubaté,	de	de .			
		Assinat	tura do Serv	ridor			



MODE	LO DE TER	RMO DE AVA	LIA	ÇÃO DE D	ESEMPENH	O FUNCIONAL DE S	ERVIDOR E	STÁVEL	
PARTE 06		RE	SUL	TADO FIN	IAL	GRUPO OCI	JPACIONAL		
		IDE	NTI	FICAÇÃO	DO SERVID	OOR AVALIADO			
Nome					RG:			Matrícula	
Cargo:					Unidade (de exercício:		Efetivo em	/ /
Avaliado no cargo de:					Unidade (de avaliação			
Período avaliatório		/ / a	/	/	Data:			/ /	
		IC	DEN1	ΓΙΓΙCAÇÃ		A IMEDIATA			
Nome:					Cargo:			Matrícula:	
		esempenho					Pontos	Concei	
		ramente cum	-				50 a 249	Insatisfa	
	Algu	mas vezes cu			do		250 a 349	Regul	
		Cumpre o					350 a 449	Bom	
		Sempre cump	re o	•			450 a 500	Ótim	0
PERFIL FU	INCIONAL			JUL		DA PROMOÇÃO POF	R MÉRITO		
Ano Base	Pontos	Conceito				Critérios			
2015				-		iço Publico Municipa			
2016					<u> </u>	enalidade recebida	1?		
2017			-		po no Grau				
2018						ocesso de promoção			
2019				_	_	mesmo cargo/funçã	ío?		
Média					omoção po	r mérito? nento do servidor a			
	МЕМВ	ROS DA CO	MIS	SÃO DE A	VALIAÇÃO I	DE DESEMPENHO -	COPADES		
Nome:	l				Cargo:	Presiden		Matrícula:	
				Assinatu	ıra do Presi	dente			
Nome:	l			Assiliatu	Cargo:	Membro	`	Matrícula:	
Home:					Cai go.	Picinibio		riaci icaia:	
					1 40 14				
	1			Assinatu	ra do 1º Me				
Nome:					Cargo:	Membro		Matrícula:	
				Assinatu	ra do 2º Me	embro			
			CIE	NTE DO S	SERVIDOR A	AVALIADO			
Nome:					Cargo:			Matrícula:	
				Assinat	tura do Serv	vidor			



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015

MODELO DE FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DE SERVIDOR ESTÁVEL							
GRUPO OCUPACIONAL							
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO							
Nome			RG:		Matrícula		
			Unidade de				
Cargo:			exercício:		Efetivo em	/ /	
			Unidade de				
Avaliado no cargo de:			avaliação				
			Data da				
Período avaliatório	xx/xx/xxxx	a xx/xx/xxxx	avaliação:		/ /		
]	DENTIFICAÇ	ÃO DA CHEFIA IME	DIATA			
Nome:			Cargo:		Matrícula:		
Dese	mpenho apres	entado		Pontos	Conceitos		
Raran	nente cumpre o e	esperado		1a 4	Insatisfatóri	0	
Alguma	s vezes cumpre o	esperado		5 a 6	Regular		
	Cumpre o espera	ido		7 a 9	Bom	Bom	
Sem	pre cumpre o es	perado		10	Ótimo		
AÇÃO	INDICADOR	Desemp	enho Desejado	Pontos	Peso	Total	
	Cumprimento	Tem preocupação constante de					
	das normas	agir de aco	rdo com as normas		2		
	legais e	legais e institucionais.			_	0	
	institucionais						
		Comparece	regularmente ao seu				
	Assiduidade	local de trabalho e permanece			2	0	
		durante todo horário previsto.					
Disciplina							
		Preocupa-se em cumprir os					
	Pontualidade	horários e sempre comunica à			2	0	
		chefia os	chefia os eventuais atrasos.				
		Asseio e ve	stuário adequado à				
	Apresentação		cupa. Quando dispõe				
	pessoal		utiliza-o mantendo-o		2	0	
	,		npo e conservado.				
	 Pontuação paro	ial .		0	8	0	
Responsabilidade							
	Zelo com	É cuidadoso com os materiais de					
	materiais e	trabalho, preocupando-se com a			2	0	
	equipamentos.		nção e bom uso,				
			-se em conservá-los.				
	Zelo com	-	acesso e trato com		3	0	
		L discreto no acesso e trato com			_	_	



	informações	as informações reservadas e			
	mornações	confidenciais. Sabe o que divulgar			
		e a quem. Confirma as			
		informações constantemente.			
	Cumprimento	Cumpre suas tarefas com presteza			
	de tarefas e	e dentro dos prazos previstos.		2	0
	prazos				
		Conhece as normas de segurança			
		e age de forma a evitar acidentes.			
	Segurança no	Quando disponível e necessário		2	0
	trabalho	usa os equipamentos de proteção			
		individual.			
	 Pontuação parc		0	9	0
		É capaz de identificar a		-	
	Senso de	importância e /ou urgência de			
	prioridade	cada tarefa, priorizando-as		4	0
	prioridade	corretamente.			
		Toma suas decisões apenas após			
	Tomada de decisão	analisar as variáveis que			_
		envolvem cada situação, com bom		4	0
		senso e responsabilidade, mesmo			
		sob pressão.			
Gestão	Aptidão para a Chefia e Liderança	Demonstra capacidade para			
		coordenar e conduzir pessoas.			
		Potencializa a união e a		3	0
		cooperação na sua equipe,		3	Ü
		produzindo um ambiente			
		equilibrado.			
		Usa critérios justos na resolução			
		de contenciosos, evitando			
	Imparcialidade	condicionar sua opinião às		2	6
		próprias conveniências. Evita			
		julgamentos precipitados.			
	l Pontuação pard	cial	0	13	0
Iniciativa		Suas explanações e explicações			
		são diretas, simples e lógicas.		2	
	l Obietividade l			2	0
		Apresenta soluções adequadas com facilidade e rapidez			
	Participação				
				3	0
		suas tarefas e dos objetivos da equipe			
	Participação	Apresenta ideias, sugestões e		2	0
	i di deipação	, 111 11 111111111111111111111111111111		۷	



Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

		Taubaté, de de			
	Pontuação tot		0	50	0
	Pontuação par	rcial	0	7	0
	Organização	Mantém organizados o seu ambiente de trabalho, o material e seus arquivos, facilitando a execução das tarefas .		2	0
Produtividade	Qualidade	Seus trabalhos são detalhados objetivos e buscam a perfeição. Não omite detalhes importantes e nem se prende a detalhes supérfluos.		2	0
Conhecim do Traba		Tem conhecimento e vivência do trabalho que desempenha, mantém-se atualizado com as normas e informações sobre suas atividades profissionais		3	0
	Pontuação par	cial	0	6	0
	Atendimento ao Público	Entende a função pública que exerce, atendendo com presteza e cortesia às solicitações, busca soluções pertinentes a cada caso.		2	0
Relacionamento	Integração Organizacional	Possui espírito de equipe, comportamento agregador e colabora para a integração dos demais membros do grupo de trabalho.		2	0
	Sociabilidade	É simpático e agradável com todos. Relaciona-se bem com colegas de trabalho demonstrando habilidade em resolver problemas de convivência.		2	0
	Pontuação par	0	7	0	
		suas tarefas e dos objetivos da equipe			
		informações para a melhoria das			

Assinatura do Servidor

OBSERVAÇÕES DO SERVIDOR AVALIADO					
Utilize o espaço a seguir para apresentar sugestões, dificuldades ou outras contribuições para o serviço ou para a avaliação					
de desempenho.					
Taubaté, de de .					
Assinatura do Servidor					



Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015

FICHA REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO - FRADES							
Período de Avaliação: de/ a//							
Unidade de Exercício:							
Nome do servidor:	RG:						
	Matricula:						
Nome do avaliador:							

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

Este registro deverá ser preenchido sempre que houver ocorrências que afetem o desempenho do servidor durante o período da avaliação.

Sempre que houver o apontamento de uma ocorrência, deverão ser colhidos os vistos do avaliador e do avaliado, assim como a colocação de data da ocorrência.

Poderão ser utilizados quantos registros forem necessários para as anotações das ocorrências, tomando-se o cuidado para a manutenção da ordem cronológica e da veracidade das ocorrências apontadas.

Se necessário, será permitido a anexação de documentos comprobatórios e indicação de nomes de testemunhas das ocorrências apontadas.

LEGENDAS

SI – Situações identificadas

SP – Soluções propostas

RO – Resultados obtidos

O – Observações



FICHA REGISTRO DE ACOMPANHAM	1ENT	O DO DE	SEMP	ENHO - FRADES	
Período de Avaliação: de	1	а	/	1	

No	LEGENDA	ANOTAÇÕES	Data e Visto Avaliador / Avaliado
	SI		
	SP		
1	RO		
	0		
	SI		
	SP		
2	RO		
	0		
	SI		
	SP		
3	RO		
	0		
	SI		
_	SP		
4	RO		
_ =	0		
	SI		
_	SP		
5	RO		
	0		
	SI		
	SP		
6	RO		
	0		

Reitoria

Rectoria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432- Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033- sec.conselhos@unitau.br

ANEXO VII DA DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 084/2015

TABELA DE CORRELAÇÃO DESEMPENHO APRESENTADO X FAIXA DE PONTUAÇÃO.

Desempenho Apresentado	Faixas de pontuação	Conceito	Interpretação		
Raramente acima do esperado	1 a 4 pontos	Insatisfatório	Desempenho incompatível com as necessidades do trabalho.		
Algumas vezes acima do esperado	5 a 6 pontos	Regular	Desempenho compatível com as necessidades do trabalho, porém necessita aprimoramento.		
Frequentemente0 acima do esperado	7 a 9 pontos	Bom	Desempenho esperado para o cargo.		
Sempre acima do esperado	10 pontos	Ótimo	Supera as expectativas do desempenho esperado para o cargo.		
